



PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 001064/2024

08/05/2024 - 13:53:17

SEMOBH/PK

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 058/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 411/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E A EMPRESA LF INFORMÁTICA LTDA”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR o servidor público abaixo, para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 411/2023 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 67/2023 – Processo nº 15.010-2023 – ID Cidades – TCEES: 2023.058E0700001.02.0007, que visa a “aquisição de microcomputador do tipo Notebook, nobreaks, licenças de uso perpétuo do Microsoft Office Home & Business e ativos de rede”, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Obras e Habitação e a empresa **LF INFORMÁTICA LTDA**.

I – **RAMON LOUZADA**, arquiteto urbanista contratado por tempo determinado, para exercer a função de fiscal técnico;

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispões sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispões sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

Presidente Kennedy-ES; 07 de maio de 2024

Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação

CERTIDÃO
 Portaria Semobh
 Nº 058/2024.
 Publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal
 com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.
 Em: 08 / 05 / 2024
 Servidor: *Aparecida*

CERTIDÃO
 Certifico que
 Foi publicado na forma do Art.69 de Lei Orgânica
 Municipal com redação dada pela emenda nº014,
 De 09/05/2019
 Data: 08 / 05 / 2024
 Servidor(a): *Aparecida*
 Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES